



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.799/2018.

Autoriza o Município a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias e proceder ao repasse de recurso financeiro advindo do Estado.

O Povo do Município de Dorés do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Dorés do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias e, através do mesmo, proceder ao repasse do recurso financeiro advindo do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Resolução SES/MG nº 6045/2017, que autorizou a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá/MG, 18 de julho de 2018.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal